

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.**

CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43

NIRE n.º 35300367308

Companhia Aberta

**MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO
PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DAS
SÉRIES 139ª, 140ª E 141ª DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
DO AGRONEGÓCIO**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”)**, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses dos investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das séries 139ª, 140ª e 141ª da sua 1ª Emissão (“Titulares dos CRAs” e “CRAs”, respectivamente), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Titulares dos CRAs, a se realizar, em segunda convocação, no dia 14 de novembro de 2018, às 10:00 horas (“Assembleia”), na sede da Companhia, situada na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conj. 32- Pinheiros, São Paulo – SP, as informações a respeito da ordem do dia da Assembleia, a seguir expostas:

(A) Aceitação das propostas apresentadas por determinados Devedores acerca da concessão de um *waiver* da obrigação de constituição integral da Cessão Fiduciária em garantia aos CDCAs com vencimento no segundo semestre de 2018”:

Nos termos da cláusula 5.1.23.5 do Termo de Securitização dos CRAs (“Termo”), os Devedores se comprometeram a constituir e formalizar Cessão Fiduciária, em garantia aos CDCAs, de Duplicatas com valor mínimo correspondente à 120% (cento e vinte por cento) do Valor Nominal do CDCA garantido (“Razão de Garantia”), sendo que, o prazo final para a formalização do Contrato de Cessão Fiduciária em garantia aos CDCAs com vencimento no segundo semestre de 2018, é 14 de setembro de 2018., conforme cláusula 5.1.23.6 do Termo.

Os Devedores SUPER SAFRA COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA e ELO AGRONEGÓCIOS LTDA, até a presente data, não lograram êxito em constituir e formalizar cessão fiduciária de Duplicatas, em garantia aos CDCAs com vencimento no

segundo semestre de 2018, em montante suficiente para atingir o percentual mínimo da Razão de Garantia, conforme descrito abaixo:

a) SUPER SAFRA COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Razão de Garantia = R\$ 8.400.000,00

Volume Efetivamente Cedido = R\$ 5.139.365,49 (61,18%)

b) ELO AGRONEGÓCIOS LTDA

Razão de Garantia = R\$ 3.600.000,00

Volume Efetivamente Cedido = R\$ 816.150,48 (22,67%)

Desta forma, os referidos Devedores solicitaram um *waiver* da obrigação de constituição integral da Cessão Fiduciária em garantia aos CDCAs, exclusivamente, com relação aos CDCAs com vencimento no segundo semestre de 2018.

(B) Aprovação da proposta apresenta por determinado Devedor acerca da minoração do percentual mínimo da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, constituída em garantia aos CDCAs:

O Devedor SUPER SAFRA COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA solicitou que o percentual mínimo da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária de 120% (cento e vinte por cento) seja minorado para 110% (cento e dez por cento) sobre o Valor Nominal do respectivo CDCA.

(C) Aprovação da alteração da Data de Verificação de Performance para os CDCAs com vencimento no segundo semestre de 2019:

A Companhia apresenta proposta para que seja prorrogada a Data de Verificação de Performance dos CDCAs com vencimento no segundo semestre de 2019, originalmente prevista para 07 de novembro de 2019, conforme disposto no quadro de definições do Termo de Securitização.

(D) Alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude das deliberações das matérias acima.

A Companhia propõe que, após as deliberações dos itens acima, seja aprovada a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos a serem deliberados na Assembleia, bem como todos os

demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas na Assembleia.

Todas as matérias acima deverão contar com a aprovação previa e expressa da Seguradora, que ocorrerá até a data da Assembleia.

A presente proposta será colocada à disposição dos Titulares dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/> clicar em Proposta para Assembleia CRAs 139^a, 140^a e 141^a – 14.11.2018, e da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), por meio do caminho "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Informações de Companhia", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente Assembleia, clicar em AGCRA e, em seguida, Proposta da Administração, na rede mundial de computadores.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário, caso necessário.

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relações com Investidores

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.**